ID: D26522C486674

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46
Endereço: PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 544, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSEILSON BARBOSA NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 4 DA LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**670.000,00**
02.05.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		
04-122-0003 2.050 - Man. e Enc. da Sec. de Obra e Serv. Publicos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	170.000,00
15-452-0005 1.026 - Construção de Pavimentação Asfaltica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	240.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0002 2.075 - Man. do Fundo Mun. de Assist. Social		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**670.000,00**
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0003 2.006 - Man. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	19.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0003 2.009 - Departamento Geral da ADM. e Planejamento		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	81.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.03.00 - Sec. Munic. de Desenvolvimento Economico		
20-605-0008 1.015 - Construção do Centro de Abastecimento		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	99.000,00
02.05.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		
25-752-0003 2.056 - Encargos com Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	109.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	153.000,00
02.14.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Desporto		
27-812-0009 2.042 - Manutenção e Construcão de Campos Futebol/quadras/ginasios		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	199.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46
Endereço: PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 544, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026, revogada as disposições em contrário.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2026

JOSEILSON BARBOSA NUNES:83152806353 Assinado de forma digital por JOSEILSON BARBOSA NUNES:83152806353 Dados: 2026.07.29 11:10:12 -03'00'
JOSEILSON BARBOSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: F59BB7EB67C64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 47.118.723\0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOTURISMO

PROJETO:
Da terra para a terra: Compostagem e educação ambiental

São Félix do Piauí - PI
2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nome do Projeto: Da Terra para a Terra: Compostagem e Educação Ambiental
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
Público-alvo: Estudantes da rede municipal de ensino, professores, equipes gestoras escolares, usuários e equipe técnica do CRAS e famílias da comunidade.
Período de execução: Junho a dezembro de 2026.
Local de realização: Escolas municipais e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Félix do Piauí.

2. INTRODUÇÃO

A gestão adequada dos resíduos sólidos orgânicos constitui um dos principais desafios ambientais contemporâneos, especialmente em contextos municipais onde grande parte dos resíduos gerados possui elevado potencial de reaproveitamento. Quando descartados de forma inadequada, esses resíduos contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, proliferação de vetores e desperdício de matéria orgânica que poderia retornar ao solo em forma de nutrientes.

Nesse cenário, a compostagem apresenta-se como uma tecnologia ambiental simples, acessível e eficiente, capaz de transformar resíduos orgânicos em adubo natural, reduzindo impactos ambientais, promovendo a economia circular e fortalecendo práticas sustentáveis. Segundo a EMBRAPA (2017), a compostagem é um processo biológico controlado que promove a decomposição da matéria orgânica, gerando um composto estável, rico em nutrientes e adequado para utilização na agricultura, jardinagem e recuperação de áreas verdes.

Além dos benefícios ambientais, a compostagem contribui para a melhoria da fertilidade do solo, reduz a necessidade de fertilizantes químicos e estimula o aproveitamento consciente dos resíduos produzidos diariamente por residências, escolas e instituições públicas. Sua utilização em atividades educativas favorece a aprendizagem prática sobre o ciclo dos nutrientes, a conservação dos recursos naturais e a importância da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, aproximando a teoria da vivência cotidiana dos participantes.

Entre os princípios trabalhados no projeto estão a separação correta dos resíduos orgânicos, o equilíbrio entre materiais úmidos e secos, o controle da umidade e da aeração e a utilização segura do composto maturado. Essas práticas permitem fechar o ciclo da matéria orgânica, reduzir desperdícios e devolver nutrientes ao solo. A educação ambiental, por sua vez, desempenha papel essencial na formação de cidadãos conscientes, promovendo mudanças de comportamento e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental.

Conforme Jacobi (2003), esse processo deve ser contínuo, participativo e integrado à realidade social dos sujeitos, favorecendo a construção de valores, atitudes e práticas sustentáveis. Nesse sentido, ações educativas que unem teoria e prática tornam-se mais eficazes ao despertar o protagonismo dos participantes na preservação do meio ambiente e na gestão responsável dos recursos naturais.

Assim, a articulação entre escolas, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e demais parceiros amplia o alcance das ações educativas no território, possibilitando a integração entre educação ambiental, inclusão social e gestão sustentável dos resíduos orgânicos.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WEBSTON DE CARVALHO LIMA - ***.*91.573-** - 15/09/2026 09:18:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSEILSON BARBOSA NUNES - ***.*28.063-** - 03/09/2026 12:47:38
(Continua na página seguinte)